

PROTOCOLO GERAL

64207.000303/2022-11



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO
DISPENSA DE
LICITAÇÃO
2022NE57

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA - 2022

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

FINALIDADE: AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

EMPENHO: 2022NE57 – 14 MAR 22 – 160012/0001

FAVORECIDO: JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261

REQUISITANTE: ALMOXARIFADO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO:

CONF DOC

DESTINO NE:

() ALMOX
() DIV VET
() APROV
() FARMÁCIA

RECEBIDO EM: ___/___/_____

RECEBIDO EM: ___/___/_____

OFICIAL CONFORMADOR

RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO

LIQUIDADO EM: ___/___/_____

PAGO EM: ___/___/_____

NF N°:

NS N°: _____ OB N°: _____

RESPONSÁVEL:

RESPONSÁVEL:

AUDITADO E ARQUIVADO EM: ___/___/_____

RESPONSÁVEL:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

DISPENSA2022NE57

Nº	Í N D I C E	FOLHA
01	Termo de Abertura	
02	DIEx Requisitório nº81-Sec Mat DA/Comdo, de 25 de janeiro de 2022	
03	Nota de Crédito	
04	Termo de Justificativa	
05	Certidões	
06	Nota empenho	
07	Nota Fiscal	
08	Espelho do Documento	
09	Consulta optante pelo Simples Nacional	
10	Termo de encerramento	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**

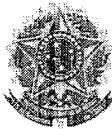
TERMO DE ABERTURA

NUP 64207.000303/2022-11

Aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), em conformidade com o disposto no Art 13, Parágrafo único da IG 12-02, procedi a abertura do processo de aquisição, iniciado sob o DIEx Requisitório nº81-Sec Mat DA/Comdo, de 25 de janeiro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Jorlane Correa Ferreira'.

JORLANA CATRINE CORREA FERREIRA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

DIEx Requisitório nº 81-Sec Mat/DA/CMdo
NUP: 64207.000303/2022-11

Manaus – AM, 25 de janeiro de 2022

Do Seção de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: aquisição de material

Ref: Art 13 da IG 12-02

Anexos:

- Planilha contendo os materiais;
- Nota de Crédito;
- Termo de Justificativa de DISPENSA;
- 3 orçamentos;
- Relatório de Pesquisa de Preços;
- Termo de Referência.

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar a **aquisição do material** abaixo relacionado e constante da relação anexa, destinado a este Centro de Instrução com a finalidade de ser empregado na **manutenção da cobertura do depósito de selva da BI-5**

~~LUIS HENRIQUE BARRROS DA COSTA~~ – 1º TEN

Encarregado do Setor de Materiais

Modalidade: Dispensa

Razão Social: FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA

CNPJ: 84.464.346/0001-30

Empenho: Ordinário

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT/MAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) C/70M	150358	METROS	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
					TOTAL	R\$ 2.800,00

VISTO DO FISC ADM:

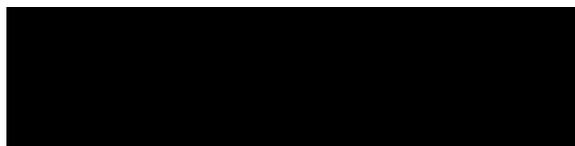
FRANCISCO LINDEBERGUE MOURA DE SENA - Maj

DADOS DO CRÉDITO:

NC	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2022NC000055	1	171423	0100000000	339030	160503	C4ENMILCAPE	38.394,00

DESPACHO DO OD

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins de cumprir o que determina a alínea C, inciso V do art. 40 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, utilizar recursos mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.



FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas

A handwritten signature in black ink, written over the typed name and title.

Nota de Crédito Nº 2022NC000055 da UG 160012								
NÚMERO	2022NC000055							
USUARIO	079.201.637-81							
TERMINAL USUARIO	AWVN4108							
DATA DA TRANSACAO	11/01/22							
HORA DA TRANSACAO	11:53							
UG DO OPERADOR	160503							
EMISSAO	11/01/22							
UG FAVORECIDA	160012							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DSP COM CAPACITACAO PROFISSIONAL MILITAR DO EXERCITO REF SIPO /22 - 1? DESC - PRAZO EMP : 29ABR22 DETMIL PD : TETO/PRIOR : 01/02/03							
MES LANÇAMENTO	JANEIRO							
QT LANÇAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CREDITO 2022NC000055								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171423	0100000000	339030	160503	C4ENMILCAPE	38.394,00

Fl: _____

Rubrica: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP/NUD: 64207.000303/2022-11

Interessado: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Empresa: FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA

CNPJ: 84.464.346/0001-30

Objeto: Declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de material.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 14.133, de 1º Abr 21.

I. DOS FATOS

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, que o fez atendendo à Requisição de nº 81 – Sec Mat/ DA/ Cmdo, de 25 de Janeiro de 2022, em despacho na folha _____, e tem por finalidade declarar a referida Dispensa de Licitação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133/21, mas em certos casos o procedimento licitatório é dispensado ou dispensável (Art. 75, inciso II).

O Art. 75 Caput e inciso II, da Lei 14.133/21 estabelece a dispensa de licitação:

“É dispensável a licitação:

Fl: _____

Rubrica: _____

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.



III. DECISÃO

Considerando a necessidade de adquirir material destinados à manutenção da cobertura do depósito de selva deste Centro, que é amplamente utilizada para as locações dos materiais de instruções dos cursos realizados nesta OM, além de garantir a prontidão da tropa, no que diz respeito ao treinamento, e também levando em conta a situação atual vivida pela cidade de Manaus, como o desabastecimento de artigos industrializados e manufaturados, causando o aumento de preços em todos os ramos do comércio, ocasionando assim a desistência dos fornecedores dos valores registrados em Ata de Registro de preços e conseqüentemente a perda prematura de processos licitatórios em virtude dessa grande variação causada pela pandemia do COVID-19, sendo assim, determino a aquisição do material, mencionado no DIEx Requisitório nº 81-Sec Mat/ DA/ Cmdo, de 25 de janeiro de 2022, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

a) A aquisição de material supramencionado passou por ampla pesquisa de mercado como pode ser verificado nas folhas _____ deste processo de dispensa.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que os recursos que custearão as despesas com o objeto em tela serão oriundos de crédito descentralizado pela DECEX, classificado na natureza de despesa 33.90.30.

c) Tendo em vista a necessidade em caráter emergencial, determino a aquisição de material de consumo para manutenção da cobertura do depósito de selva da BI-5, especificado no objeto da presente dispensa.

Atendendo-se, com isso, os princípios da Eficiência, Economicidade, Razoabilidade e Atendimento ao Interesse Público.

Por fim, este Ordenador de Despesas decide pelo que segue:

Fl: _____

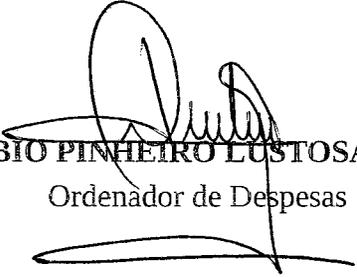
Rubrica: _____

Recorrer ao Inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/21, com a finalidade de justificar a instauração do processo de Dispensa de Licitação, quando diz:

*“ Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”*

Levando em conta os argumentos supracitados, este OD opina favoravelmente à declaração de Dispensa de Licitação, cujo objeto está discriminado no DIEx Requisitório nº 81 – Sec Mat/ DA/ Cmdo, 25 de Janeiro de 2022.

Manaus-AM, 25 de janeiro de 2022.


FÁBIO PINHEIRO LUSTOSA – Cel
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(NUP:64207.000303/2022-11)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de material para manutenção da cobertura do depósito de selva da BI-5.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24º JAN 22 a 25 JAN 22

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I - **composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() II - **contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() III - **dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

(x) IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

ORD	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
		CNPJ	VALOR UNIT	CNPJ	VALOR UNIT	CNPJ	VALOR UNIT
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) C/70M	84.464.346/0001-30	R\$ 40,00	05.477.207/0001-75	R\$ 44,04	01.335.187/0002-28	R\$ 58,99

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() Outros Critérios: _____



5. MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	Und	Qtde	Pesquisa de Preço		Total
				Preço 1	Preço 2	
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) C/70M	Metro	70	Preço 1	R\$40,00	R\$2.800,00
				Preço 2	R\$44,04	R\$3.082,98
				Preço 3	R\$58,99	R\$3.880,00
				Menor	R\$40,00	R\$2.800,00

Empresa		CNPJ
Preço 1	FERMAZON FERRO E AÇO DO AMAZONAS LTDA	84.464.346/0001-30
Preço 2	AMAZON AÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.477.207/0001-75
Preço 3	TELHACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01.335.187/0002-28

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se aos seguintes preços de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) C/70M	METROS	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
				TOTAL	R\$ 2.800,00

7. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo _____ folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 25 de janeiro de 2022

LOIS HENRIQUE BARRROS DA COSTA – 1º TEN

Responsável pela Pesquisa de Preço

Manaus, 24 Janeiro de 2022

À : CONSUMIDOR FINAL

Temos a satisfação de submeter a vossa senhoria nossa proposta de fornecimento, conforme condições descritas abaixo:

	Descrição	Unt	QTD	VALOR	Total
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43) C/ 70M	PC	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
2					R\$ 0,00
3					R\$ 0,00
4					R\$ 0,00
5					R\$ 0,00
6					R\$ 0,00
7					R\$ 0,00
8					R\$ 0,00
9					R\$ 0,00
				TOTAL	R\$ 2.800,00

Condições Gerais: Cotação válida para o dia vigente.

Prazo de Pagamento: A VISTA /

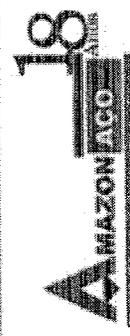
Prazo de Entrega: A combinar. - Retira só em caminhão ABERTO, Retida de 2º a 6º das 9hs às 16hs – Aos sábados das 8 às 11 hs – Entregamos a partir de R\$ 700,00 em compras

Fornecedor: ArcelorMittal Brasil S/A. CNPJ. 17.469.701/0105-63

Fermazon Ferro e Aço CNPJ: 84.464.346/0001-30

Jorge Leandro | Comercial/Vendedor- (92) 99409-0706

Fermazon Ferro e Aço do Amazonas Ltda
Empresa parceira do grupo ArcelorMittal



Av. Costa e Silva, 1257 Piraquaqueira
 Manaus - AM
 CEP: 69075000
 Endereço: AV SILVES 1257
 Bairro: RAIZ - CEP: 69000-000 - MANAUS AM
 E-mail: AMAZONACO@AMAZONACO.COM.BR
 CNPJ: 05.477.287/0001-75 I.E.: 042242207

Cliente: 0698012 - ORCAMENTO AMAZONACO SILVES
 Endereço: AV SILVES 1257
 Bairro: RAIZ - CEP: 69000-000 - MANAUS AM
 CgoIopt: 22.222.222/222 - Telefone: 3613-8000

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	50000051	M2	TELHA GALVALUME 0,43 TRAPEZOIDAL (3,95)

Peso	276,50
Valor	R\$ 44,043
Total	R\$ 3.082,988

I.E.:

ICMS Resíduo: 6,00
 Total: 3.082,98

Peso Total: 276,50
 Juros: 0,00

Obrigado e volte sempre!

Desconto: R\$ 0,00
 Total Liq: R\$ 3.082,98

Validador: Thais Raia Lima de Oliveira
 10/02/2014 10:02:13

Envio: 20/02/2014 10:02:13
 Envio:

Tel: (021) 69092153

Ordem Serviço:

Observações:



TELHACON LOJA 2 - PQ DAS LARANJEIRAS

R MARQUES DE ERVAL, 10 - FLORES

CEP: 69058-020

Cidade: MANAUS-AM

Fone: 92 99333-3073

CNPJ: 01.335.187/0002-28

IE: 05.395.302-9

Site: www.telhacon.com.br

E-mail:

Orçamento Nro.:

036318

Data de emissão:

24/01/2022

Válido até:

27/01/2022

Previsão de entrega:

24/01/2022

Cliente: 27958 - CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA (CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA)

End. Entrega: RUA ABRAÃO DE ARAÚJO, 750

Bairro: SAO JORGE

Cidade: MANAUS

UF: AM

Contato:

CEP: 69033-010

Fone: 092 2125-6413

Fone 2: 092 2125-6401

CNPJ/CPF: 09651520000139

RG/IE: ISENTO

Vendedor: 10 - RONI SENA

Ramal:

Fones: 99273-2608

E-mail:

Código	Descrição	Und.	Fabricante	Peso Kg	Qtde.	V. Unit.	Total
9006	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 0,43MM X 1,00X1,00 MT	MT	GSP	0	70	58,99	4.129,30

Pagamento: DINHEIRO - A VISTA

Subtotal: 4.129,30

Acréscimo: 0,00

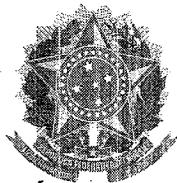
Observação: SAO 10 TELHAS DE 7M.

Desconto Comercial: 249,30

Total R\$: 3.880,00

Vendas

Cliente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
"Centro Coronel Jorge Teixeira"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022
Processo Administrativo nº 64207.000303/2022-11

Torna-se público que o CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – CIGS, Por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 08/02/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de telha galvalume para cobertura de depósito de selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição	Catmat	Und	Qtde	Preço estimado	Local de execução	Prazo de execução
1	TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME 28 (0,43)	150358	M	70	RS 2.800,00	CIGS	10 Dias

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em

substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. a que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. a que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.9.4. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. a que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. a que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4. FASE DE LANCES

4.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o Centro de Instrução de Guerra na Selva poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances;
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adn/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à